



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 0 49 /2026

“INSTITUI OS JOGOS MUNICIPAIS DA MELHOR IDADE – JOMMI INCLUI O EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CRI DUARTE – MANDATO COLETIVO Vereador no Município de São Pedro/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos, no âmbito do Município de São Pedro, os Jogos Municipais da Melhor Idade – JOMMI, evento esportivo, recreativo e de integração social destinado à participação de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º - Os Jogos Municipais da Melhor Idade – JOMMI passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, sendo realizados anualmente, preferencialmente durante a Semana Municipal do Idoso, comemorada na primeira semana do mês de outubro.

Art. 3º - São objetivos dos Jogos Municipais da Melhor Idade – JOMMI:

- I – promover o envelhecimento ativo, saudável e com qualidade de vida;
- II – incentivar a prática regular de atividades físicas e esportivas;
- III – fortalecer a convivência social, o espírito comunitário e a inclusão;
- IV – valorizar e dar visibilidade à pessoa idosa no âmbito municipal;
- V – fomentar e ampliar políticas públicas voltadas à terceira idade.

Art. 4º - Poderão participar dos Jogos Municipais da Melhor Idade – JOMMI:

- I – moradores do Município de São Pedro;
- II – pessoas com idade mínima de 60 (sessenta) anos, mediante comprovação documental.

Art. 5º - Os Jogos poderão contemplar modalidades esportivas e recreativas adaptadas, incluindo, entre outras:

- I – atletismo;
- II – caminhada;
- III – vôlei adaptado;



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

- IV – bocha;
- V – jogos de mesa, como dominó e similares;
- VI – dança;
- VII – demais atividades compatíveis com a faixa etária e as condições dos participantes.

Art. 6º - A organização e coordenação dos Jogos Municipais da Melhor Idade – JOMMI ficarão sob responsabilidade do órgão municipal competente, podendo contar com a participação integrada de:

- I – Secretaria Municipal de Esportes;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- IV – demais órgãos públicos, entidades, associações e clubes locais.

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, parcerias e cooperações com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil e instituições públicas ou privadas, visando à realização e ao fortalecimento do evento.

Art. 8º - Poderão ser concedidas premiações simbólicas, como medalhas, troféus, certificados e outras formas de reconhecimento, valorizando a participação e o espírito esportivo dos atletas.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 23 de março de 2026.


CRI DUARTE – MANDATO COLETIVO
VEREADOR – DC

Número de Protocolo 004421/2026	Câmara Municipal
	Projeto de Lei nº 49/2026
	Data: 24/03/2026 Hora: 09
	Autor: Cristiano Duarte Ne
	Assunto: Institui os Jogos Melhor idade JOMMI, inclui calendário oficial do Munic Pedro e dá outras providênc



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, de forma permanente e estruturada, os Jogos Municipais da Melhor Idade – JOMMI no Município de São Pedro, consolidando uma importante política pública voltada à valorização da pessoa idosa.

A proposta vai além da promoção esportiva, representando um instrumento efetivo de saúde preventiva, inclusão social e valorização humana, ao incentivar a prática de atividades físicas, o convívio comunitário e o fortalecimento dos vínculos sociais.

Ao prever sua realização preferencial durante a Semana Municipal do Idoso, na primeira semana de outubro, o projeto fortalece o calendário municipal, concentrando ações que ampliam a visibilidade, o respeito e a participação ativa da população idosa na sociedade.

Diversos estudos comprovam que a atividade física regular na terceira idade contribui diretamente para a redução de doenças, melhoria da saúde mental, aumento da autonomia e da autoestima, além de proporcionar bem-estar e longevidade com qualidade.

Os Jogos Municipais da Melhor Idade também representam uma oportunidade de integração entre bairros, famílias e gerações, promovendo um ambiente de alegria, respeito e cidadania.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de grande alcance social, com baixo custo e alto impacto positivo, que reforça o compromisso do poder público com uma cidade mais humana, inclusiva e preparada para o envelhecimento da sua população.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

São Pedro, 23 de março de 2026.

Cristiano Duarte
CRI DUARTE – MANDATO COLETIVO
VEREADOR – DC

